

INTERVENÇÕES

Intervenção	Ano	Obra	Contrato/Aditivo	Prazo	Data Inicial	Valor Total	% Medição
3	2022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE Esta intervenção foi concluída	Contrato 214/2021	90	18/02/2022	R\$ 203.813,67	100,00%
3	2022	CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE Esta intervenção foi concluída	Aditivo 1/2022	90	18/02/2022	R\$ 203.813,67	100,00%

Nº3/2022
Data Inicial: 18/02/2022

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE

R\$ 203.813,67

Intervenção X Bem

Bem Patrimonial

43005

Empenho X Intervenção

Nº do Empenho	Ano	Data	Origem
1397	2022	01/02/2022	12433
1394	2022	01/02/2022	12433
8448	2022	30/05/2022	12433

Intervenção X Ação do Planejamento

Pessoa Jurídica	Código da Ação	Código de Controle de Leis e Atos	Data
12433	1041	580522	01/02/2022

Responsabilidades Técnica

Tipo Doc. (Responsável Técnico)	Doc. (Responsável Técnico)	Tipo Doc. (Orgão Classe)	Doc. (Orgão Classe)	Responsabilidade Técnica	Resp. Técnica Ativa?
CPF	04*.00*.9**-31	RRT (CAU)	11**5*2*	Execução de Obra	Sim
CPF	06*.7*.4**-08	ART (CREA)	17**2*1**19**	Fiscalização	Sim
CPF	08*.3*.5**-16	ART (CREA)	17**2*4**97**	Orçamento	Sim

Planilhas de Orçamento

Tipo	Contrato/Aditivo	Ano	CNPJ	Lei ou Ato	Valor	Data	% Medição
Base				32144	R\$ 219.663,72	19/08/2021	
Contrato	214	2021	76.995.448/0001-54	32145	R\$ 203.813,67	22/12/2021	100,00%
Aditivo	1	2022	76.995.448/0001-54	32198	R\$ 11.159,96	20/05/2022	100,00%

Acompanhamentos

Lei ou Ato	Tipo	Número	Origem	Data	Tipo de Medição	Contrato/Aditivo	% Medição
32162	Paralisação	1	Jurisdicionado	18/03/2022			
32179	Medição	2	Jurisdicionado	01/04/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 214/2021	24,50%
32197	Medição	3	Jurisdicionado	31/05/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 214/2021	85,71%

32199	Medição	4	Jurisdicionado	31/05/2022	Execução Indireta - Aditivo	Aditivo 1/2022	46,58%
32218	Paralisação	5	Jurisdicionado	29/06/2022			
32232	Medição	6	Jurisdicionado	28/07/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 214/2021	85,71%
32252	Medição	7	Jurisdicionado	28/08/2022	Execução Indireta - Contrato	Contrato 214/2021	100,00%
32253	Medição	8	Jurisdicionado	28/08/2022	Execução Indireta - Aditivo	Aditivo 1/2022	100,00%
32266	Conclusão	9	Jurisdicionado	11/09/2022			

Matrículas de Obras

Número CEI	Número CND	Sequencial	Data de Emissão	Data de Validade	Data de Cancelamento
900102984378					

Nº3/2022
Data Inicial: 18/02/2022

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO NA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE

Documentos

R\$ 203.813,67

Planilha Base

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV
0	0

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE
CURITIBA	09-21 (N. DES.)

Item	Fonte	Código
------	-------	--------

QUADRA MULTIUSO

1.		
1.1.		
1.1.1.	SINAPI	98459
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003
1.2.		
1.2.1.	SINAPI	99059
1.3.		
1.3.1.	SINAPI	100651
1.3.2.	SINAPI	95601
1.4.		
1.4.1.	SINAPI	96521
1.4.2.	SINAPI	96621
1.4.3.	SINAPI	96534
1.4.4.	SINAPI	96543
1.4.5.	SINAPI	96545
1.4.6.	SINAPI	96546

1.4.7.	SINAPI	96555
1.4.8.	SINAPI	93382
1.5.		
1.5.1.	SINAPI	96524
1.5.2.	SINAPI	96622
1.5.3.	SINAPI	96536
1.5.4.	SINAPI	96547
1.5.5.	SINAPI	96543
1.5.6.	SINAPI	96555
1.5.7.	SINAPI	98557
1.5.8.	SINAPI	93382
1.6.		
1.6.1.	SINAPI	92763
1.6.2.	SINAPI	92759
1.6.3.	SINAPI	92462
1.6.4.	SINAPI	92723
1.7.		

Planilha Base

1.7.1.	SINAPI	92462
1.7.2.	SINAPI	92763
1.7.3.	SINAPI	92759
1.7.4.	SINAPI	92723
1.8.		
1.8.1.	COMPOSIÇÃO	001
1.8.2.	SINAPI	94216
1.9.		
1.9.1.	SINAPI	94229
1.9.2.	SINAPI	91790
1.9.3.	COMPOSIÇÃO	002
1.10.		
1.10.1.	SINAPI	87871
1.10.2.	SINAPI	87775

Planilha Base

1.10.3.	SINAPI	88411
1.10.4.	SINAPI	88495
1.10.5.	SINAPI	88489
1.11.		
1.11.1.	SINAPI-I	40647
1.11.2.	SINAPI	102494
1.11.3.	SINAPI	102506
1.11.4.	COMPOSIÇÃO	006
1.12.		
1.12.1.	COMPOSIÇÃO	008
1.13.		
1.13.1.	COMPOSIÇÃO	007

Encargos sociais:

Para elaboração

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas

Siglas da Composição do Investimento: RA - R

PATO BRANCO/PR

Local

Thursday, August 19, 2021

Data

Planilha Base

PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA MULTIUSO	
DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA MULTIUSO		MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR	
Descrição		Unidade	Quantidade
QUADRA MULTIUSO ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE		-	-
SERVIÇOS PRELIMINARES		-	-
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018		M2	106.00
DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO		M2	100.00
LOCAÇÃO DA OBRA		-	-
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M	46.00
FUNDAÇÃO - ESTACAS		-	-
ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019		M	60.00
ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021		UN	24.00
FUNDAÇÃO - BLOCOS/CÁLICES		-	-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017		M3	11.60
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017		M3	0.41
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		M2	52.08
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	50.41
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	179.52
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	327.36

CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9.00
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2.60
FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME	-	-
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3.93
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0.20
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40.21
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	328.33
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68.81
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2.40
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	21.62
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6.33
PILARES	-	-
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	749.86
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81.49
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66.24
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4.42
VIGAS DE COBERTURA	-	-

Planilha Base

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40.21
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	328.33
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68.81
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2.40
ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	-	-
ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSO PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUINDASTE E PINTURA.	KG	863.58
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	114.37
ÁGUA PLUVIAL	-	-
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15.25
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17.00
CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40 EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1.00
ACABAMENTO PILARES E VIGAS	-	-
CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	95.10
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	95.10

Planilha Base

APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	95.10
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	95.10
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	95.10
EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA	-	-
PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	88.75
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	88.75
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	160.00
PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADA A ROLO OU PINCEL EM TRAVE ESPORTIVA, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) INCLUSIVE LIXAMENTO PRÉ PINTURA.	UNIDADE	2.00
REDE DE PROTEÇÃO	-	-
REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 15X15, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	87.40
LIMPEZA DA OBRA	-	-
LIMPEZA DA OBRA	M2	100.00

deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicad

decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
ateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapar

Responsável Técnico
Nome: MATHEUS G. FARIAS
CREA/CAU: 177.098/D
ART/RRT: 0

	BDI 1 20.34%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0,00%
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
219,663.72			
		-	219,663.72
		-	23,073.84
136.81	BDI 1	164.64	17,451.84
46.72	BDI 1	56.22	5,622.00
		-	3,264.16
58.97	BDI 1	70.96	3,264.16
		-	8,827.44
115.72	BDI 1	139.26	8,355.60
16.34	BDI 1	19.66	471.84
		-	24,363.86
39.07	BDI 1	47.02	545.43
176.12	BDI 1	211.94	86.90
94.18	BDI 1	113.34	5,902.75
21.16	BDI 1	25.46	1,283.44
18.51	BDI 1	22.27	3,997.91
16.53	BDI 1	19.89	6,511.19

Planilha Base

548.19	BDI 1	659.69	5,937.21
31.65	BDI 1	38.09	99.03
		-	14,910.38
175.35	BDI 1	211.02	829.31
100.59	BDI 1	121.05	24.21
81.75	BDI 1	98.38	3,955.86
13.96	BDI 1	16.80	5,515.94
21.16	BDI 1	25.46	1,751.90
548.19	BDI 1	659.69	1,583.26
38.77	BDI 1	46.66	1,008.79
31.65	BDI 1	38.09	241.11
		-	32,655.35
12.85	BDI 1	15.46	11,592.84
18.25	BDI 1	21.96	1,789.52
214.07	BDI 1	257.61	17,064.09
415.28	BDI 1	499.75	2,208.90
		-	18,144.95

Planilha Base

214.07	BDI 1	257.61	10,358.50
12.85	BDI 1	15.46	5,075.98
18.25	BDI 1	21.96	1,511.07
415.28	BDI 1	499.75	1,199.40
		-	54,017.22
16.33	BDI 1	19.65	16,969.35
269.18	BDI 1	323.93	37,047.87
		-	5,749.25
212.79	BDI 1	256.07	3,905.07
75.17	BDI 1	90.46	1,537.82
254.58	BDI 1	306.36	306.36
		-	10,985.94
13.00	BDI 1	15.64	1,487.36
53.86	BDI 1	64.82	6,164.38

Planilha Base

2.91	BDI 1	3.50	332.85
11.58	BDI 1	13.94	1,325.69
14.64	BDI 1	17.62	1,675.66
			-
			22,726.51
137.98	BDI 1	166.05	14,736.94
50.31	BDI 1	60.54	5,372.93
10.24	BDI 1	12.32	1,971.20
268.17	BDI 1	322.72	645.44
			-
			701.82
6.67	BDI 1	8.03	701.82
			-
			243.00
2.02	BDI 1	2.43	243.00

da.

tida; OU - 100% Outros.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Contrato nº 214/2021/GP.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco/PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **Brava Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43, Inscrição Estadual nº 9058624648, com sede Rua Lírio Salvador Martarello, nº 350, Bairro Industrial, CEP 85.520-000 em Vitorino-PR, neste ato representada por **Guilherme Sobieray Szimanski**, inscrito no CPF nº 055.504.889-65, portador do RG nº 9.098.361-0, residente e domiciliado em Pato Branco/Pr, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de **Tomada de Preços nº 10/2021, Processo nº 242/2021**, sob protocolo nº **438632/2021** que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a Construção de Quadra Multiuso de 14,95 x 6,90m e área total de 103,15 m², com estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica, para a Escola Municipal Lions Clube localizada no Bairro Vila Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCALIZAÇÃO

I - A execução dos serviços terá como ponto de referencia as seguintes localizações e coordenadas:

a) Rua Marco Penso, nº 400, Bairro Vila Esperança, terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:

Coordenadas: S 26° 21'95,14" O52°68'85,50"

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 203.813,67(duzentos e três mil oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - PROJETOS E PLANILHAS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.

b) Planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços.

II - A planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV- As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o presente Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado, conforme determina o art. 13, II, do Decreto nº 7.983/13.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

I - A presente contratação se dará sob a forma de execução indireta por regime de **"empreitada por preço global"**, conforme art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

II - Na execução dos serviços, objetos da presente licitação deverão ser observados, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

III - Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, projetos e instruções da fiscalização do Município de Pato Branco - PR, através da Secretaria de Educação e Cultura.

IV - A execução dos serviços devem seguir as especificações descritas na NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, Memorial Descritivo e planilha de serviços.

V - Toda e qualquer alteração que por necessidade deve ser introduzida no projeto ou nas especificações visando melhorias, só serão admitidas mediante consulta prévia e autorização da fiscalização da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

III - A contratada terá um prazo de execução de **90 (noventa) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço, para a execução integral dos serviços contratados.

IV - O período de vigência contratual será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da sua assinatura.

V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

I - Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

II - O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado, observado o que segue:

III - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Educação e Cultura e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

IV - No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.

V - Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.

VI - Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

VII - A última parcela somente será liberada após a apresentação do Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIII - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

IX - Não será dispensado na nota fiscal ou fatura, informações básicas, como: descrição do objeto e/ou serviços prestados, valor total da nota, mês de pagamento, identificação da contratante e da contratada, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, mesmo contendo o código de barras.

X - A(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter, o total para cada produto e/ou serviço.

XI - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação serão empregadas as Dotações Orçamentárias:

a) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 07.02 – Departamento Administrativo - 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Despesa 2884 – Desdobramento 18321 – Reserva de Saldo nº 6865.

b) 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 07.02 – Departamento Administrativo - 123610039.1.041000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Fonte: 104 Educação 25% sobre impostos – Despesa 2885 – Desdobramento 18322 – Reserva de Saldo nº 6866.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DA OBRA

I - O recebimento da obra se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso I alíneas “a” e “b”, seus parágrafos e art. 76 da Lei n.º 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

a) Recebimento provisório pelo Fiscal da Obra, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita emitida pela empresa contratada.

b) Até que seja lavrado o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório pelo Fiscal da Obra, cumpre à contratada a guarda e manutenção da obra em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

c) Após a realização de vistoria que constate não haver defeitos, vícios ou incorreções ou que já tenham sido corrigidos pela contratada quaisquer apontamentos efetuados, o Fiscal da Obra emitirá o Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório.

d) Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal da obra e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atestar se os serviços contemplaram plenamente aos requisitos dos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, limitado a 90 dias, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

e) Durante o prazo de observação de até 90 dias, a comissão designada deverá aferir o adequado funcionamento do objeto do contrato, atentando para a existência de eventuais problemas durante a utilização do bem, tais como:

i. O surgimento de fissuras, trincamentos, desníveis ou afundamentos, defeitos de drenagem, surgimento de vazamentos, rachaduras, infiltrações ou o aparecimento de quaisquer outros defeitos construtivos.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

f) Os defeitos construtivos verificados deverão ser corrigidos pela empresa executante nos termos do art. 69 da lei Federal nº 8.666/93, antes da emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

II - Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas em edital.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

IV - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, por comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada, inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

V - Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

VI - Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

VII - Comunicar imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias.

VIII - Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação.

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

X - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto desta licitação.

XI - A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

XII - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

XIII - A Contratada deverá apresentar ao gestor e/ou fiscal do contrato, relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra contratada.

XIV - Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

XV - Será de responsabilidade da Contratada o controle tecnológico de todos os materiais utilizados nos diversos serviços. Os custos destes serviços deverão ser diluídos nos preços unitários de cada serviço constante na planilha de preços que deverá ser elaborado por firma idônea especializada, indicada pela contratada e aprovada pelo gestor e fiscal do contrato bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços (fiscalização).

XVI - Quando solicitado, a contratada enviará à fiscalização cópia do relatório de controle tecnológico de concreto relativo às estruturas executadas com mais de 28 (vinte e oito) dias.

XVII - Manter em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

XVIII - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a entrega da mesma.

XIX - Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

XX - As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

XXI - Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

XXII - Todos os casos atípicos não mencionados neste instrumento deverão ser apresentados ao fiscal e/ou gestor do contrato, para sua definição e determinação.

XXIII - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

I - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

II - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

VII - Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

VIII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

IX - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

X - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

XI - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

XII - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

XIII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

XIV - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

XV - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

XVI - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

XVII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

XVIII - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIX - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Designar pessoa responsável para o acompanhamento, avaliação e conferência da execução dos serviços contratados e os mesmos deverão estar em conformidade com o objeto solicitado na Ordem de Serviço.

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

III - Notificar formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

V - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

VI - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

VII - Conferir e acompanhar os serviços, através do fiscal e do gestor do contrato, e caso haja alguma divergência com o serviço solicitado e o entregue, requerer a sua reexecução imediata.

VIII - Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

IX - Proceder ao recebimento provisório do objeto contratado e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo do serviço, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

X - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCAL DA OBRA, GESTOR DO CONTRATO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

- a) A administração indica como **fiscal** do contrato, o Chefe do Setor de Manutenção, Matheus Gonçalves Farias, matrícula nº 11226-7/3.
- b) Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

II - GESTOR DO CONTRATO

- a) A administração indica como **gestora** do contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim, matrícula nº 6212-0/1.
- b) Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL E DO PREPOSTO

- a) - O técnico responsável pelo serviço será, **Thiago Ferreira dos Santos**, indicado pela Contratada.
- b) - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Guilherme Sobieray Szimanski**, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- c) - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I - O Município de Pato Branco poderá, a seu critério, contratar empresa habilitada para proceder a fiscalização, medição e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro, que será peça integrante do contrato. O cronograma físico financeiro será apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, ficando a critério da contratada a apresentação, no ato da apresentação da proposta quando da abertura do processo licitatório, de seu próprio cronograma físico financeiro, respeitando o prazo máximo de execução estabelecido.

III - As medições da obra ou serviços serão efetuadas a cada 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A Contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico e financeiro, tendo, tendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

IV - A contratada é obrigada a manter o histórico dos serviços executados e condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento dos diários de obras (conforme modelo disponibilizado em mídia digital). O recebimento desse documento por parte da municipalidade se dará pela seguinte forma:

- a) Os Diários de Obra serão preenchidos pela empresa diariamente, sendo entregues à Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio do fiscal da obra, mensalmente, junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitado pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PENALIDADES

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento, assim considerado pela Administração



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item I, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:

i) - A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

ii) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

VI - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO

I - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- REAJUSTE DOS PREÇOS

I - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

II - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

III - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

IV - Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

- a)** Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.
- b)** Se os preços diminuirmos prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.
- c)** A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - ANTICORRUPÇÃO

I - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. Para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

II - Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 22 de Dezembro de 2021.

**Robson
Cantu**

Assinado de forma digital
por Robson Cantu
Dados: 2021.12.23
08:47:21 -03'00'

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu – Prefeito Municipal

**BRAVA
CONSTRUCOES
LTDA:07830558000143**

Assinado digitalmente por BRAVA CONSTRUCOES LTDA:
07830558000143
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Pato Branco, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=27808144000125,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=BRAVA
CONSTRUCOES LTDA:07830558000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.23 09:30:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Brava Construções Ltda - Contratada
Guilherme Sobieray Szimanski - Representante Legal

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 QUADRA MULTIUSO	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 09-21 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA MULTIUSO	MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Prego Unitário (com BDI) (R\$)	Prego Total (R\$)
QUADRA MULTIUSO									203.813,67
1.			QUADRA MULTIUSO ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUB						203.813,67
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						21.410,62
1.1.1.	SINAPI	90459	TAPEJUM COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	106,00	126,95	BDI 1	152,77	16.193,62
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	003	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	100,00	43,35	BDI 1	52,17	5.217,00
1.2.			LOCAÇÃO DA OBRA						3.029,10
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	46,00	54,72	BDI 1	66,85	3.029,10
1.3.			FUNDAÇÃO - ESTACAS						8.190,36
1.3.1.	SINAPI	100651	ESTACA HEUCHE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK-30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF_12/2019	M	60,00	107,38	BDI 1	129,22	7.753,20
1.3.2.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	24,00	15,16	BDI 1	18,24	437,76
1.4.			FUNDAÇÃO - BLOCOS/CÁLICES						22.604,81
1.4.1.	SINAPI	90521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	11,60	36,25	BDI 1	43,62	505,99
1.4.2.	SINAPI	90621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO, ESPESURA DE 15 CM. AF_08/2017	M3	0,41	163,43	BDI 1	196,67	80,63
1.4.3.	SINAPI	90534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDOAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	52,08	87,39	BDI 1	106,17	5.477,25
1.4.4.	SINAPI	90543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,41	19,63	BDI 1	23,62	1.190,68
1.4.5.	SINAPI	90545	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	179,52	17,17	BDI 1	20,66	3.708,88
1.4.6.	SINAPI	90546	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	327,36	15,33	BDI 1	18,45	6.039,79
1.4.7.	SINAPI	90555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	9,00	508,72	BDI 1	612,19	5.509,71
1.4.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,60	29,37	BDI 1	36,34	91,88
1.5.			FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME						13.832,37
1.5.1.	SINAPI	90524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	3,93	162,72	BDI 1	196,82	769,57
1.5.2.	SINAPI	90622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_08/2017	M3	0,20	93,34	BDI 1	112,39	22,47
QUADRA MULTIUSO									203.813,67
1.5.3.	SINAPI	90536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	40,21	75,86	BDI 1	91,29	3.670,77
1.5.4.	SINAPI	90547	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	328,33	12,95	BDI 1	15,58	5.115,38
1.5.5.	SINAPI	90543	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,81	19,63	BDI 1	23,62	1.625,29
1.5.6.	SINAPI	90555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,40	508,72	BDI 1	612,19	1.469,26
1.5.7.	SINAPI	90557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	21,62	35,97	BDI 1	43,29	935,93
1.5.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,33	29,37	BDI 1	36,34	223,70
1.6.			PILARES						30.298,06
1.6.1.	SINAPI	92763	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	749,86	11,92	BDI 1	14,34	10.752,99
1.6.2.	SINAPI	92759	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,49	16,93	BDI 1	20,37	1.659,95
1.6.3.	SINAPI	92462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66,24	198,65	BDI 1	239,06	15.835,33
1.6.4.	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK-20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,42	385,37	BDI 1	463,75	2.049,78
1.7.			VIGAS DE COBERTURA						16.835,61
1.7.1.	SINAPI	92462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,21	198,65	BDI 1	239,06	9.612,60
1.7.2.	SINAPI	92763	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	328,33	11,92	BDI 1	14,34	4.708,25

Planilha de Contrato

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
QUADRA MULTUSO										203.813,67
1.7.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,81	16,39	BDI 1	20,37	1.401,66	RA
1.7.4.	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,40	385,37	BDI 1	463,75	1.113,00	RA
1.8.			ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA					-	50.122,68	
1.8.1.	COMPOSIÇÃO	001	ESTRUTURA METÁLICA TRELÍÇADA PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUINDASTE E PINTURA.	KG	863,58	15,15	BDI 1	18,23	15.743,06	RA
1.8.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	114,37	249,79	BDI 1	300,60	34.379,62	RA
1.9.			ÁGUA PLUVIAL					-	5.334,99	
1.9.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,25	197,46	BDI 1	237,62	3.623,71	RA
1.9.2.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	M	17,00	69,75	BDI 1	83,94	1.426,96	RA
1.9.3.	COMPOSIÇÃO	002	CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40 EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	236,25	BDI 1	284,30	284,30	RA
1.10.			ACABAMENTO PILARES E VIGAS					-	10.191,87	
1.10.1.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENHADERA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	95,10	12,06	BDI 1	14,51	1.379,90	RA
1.10.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVIS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	95,10	49,98	BDI 1	60,15	5.720,27	RA
1.10.3.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAVIS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	95,10	2,70	BDI 1	3,25	309,08	RA
1.10.4.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	95,10	10,74	BDI 1	12,92	1.228,69	RA
1.10.5.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	95,10	13,58	BDI 1	16,34	1.553,93	RA
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
QUADRA MULTUSO										203.813,67
1.11.			EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA					-	21.087,45	
1.11.1.	SINAPI	40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSIVE EXECUÇÃO)	M2	88,75	128,04	BDI 1	154,08	13.674,60	RA
1.11.2.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	88,75	46,68	BDI 1	56,17	4.965,09	RA
1.11.3.	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	160,00	9,50	BDI 1	11,43	1.828,80	RA
1.11.4.	COMPOSIÇÃO	005	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADA A ROLO OU PINCEL EM TRAVE ESPORTIVA, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) INCLUSIVE LIXAMENTO PRE PINTURA.	UNIDADE	2,00	248,86	BDI 1	299,48	598,96	RA
1.12.			REDE DE PROTEÇÃO					-	650,26	
1.12.1.	COMPOSIÇÃO	008	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 15X15, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	87,40	6,18	BDI 1	7,44	650,26	RA
1.13.			LIMPEZA DA OBRA					-	225,00	
1.13.1.	COMPOSIÇÃO	007	LIMPEZA DA OBRA	M2	100,00	1,87	BDI 1	2,25	225,00	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUE

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO QUADRA MULTIUSO	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA MULTIUSO
------------------	----------------	--------------------	---	--------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	QUADRA MULTIUSO ESCOLA MUNICIPAL L	203.813,67	% Período:	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.410,62	% Período:	100,00%										
1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA	3.029,10	% Período:	100,00%										
1.3.	FUNDAÇÃO - ESTACAS	8.190,96	% Período:	100,00%										
1.4.	FUNDAÇÃO - BLOCOS/CÁLICES	22.604,81	% Período:	100,00%										
1.5.	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME	13.832,37	% Período:	100,00%										
1.6.	PILARES	30.298,05	% Período:		100,00%									
1.7.	VIGAS DE COBERTURA	16.835,51	% Período:		100,00%									
1.8.	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	50.122,68	% Período:		100,00%									
1.9.	ÁGUA PLUVIAL	5.334,99	% Período:			100,00%								
1.10.	ACABAMENTO PILARES E VIGAS	10.191,87	% Período:			100,00%								
1.11.	EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MA	21.087,45	% Período:			100,00%								
1.12.	REDE DE PROTEÇÃO	650,26	% Período:			100,00%								
1.13.	LIMPEZA DA OBRA	225,00	% Período:			100,00%								
Total: R\$ 203.813,67			%:	33,89%	47,72%	18,39%								
Período:	Repassar:													
	Contrapartida:	69.067,86		97.256,24	37.489,57									
	Outros:													
Acumulado:	Investimento:	69.067,86		97.256,24	37.489,57									
	%:	33,89%		81,61%	100,00%									
	Repassar:	69.067,86		166.324,10	203.813,67									
	Contrapartida:													
	Outros:													
	Investimento:	69.067,86		166.324,10	203.813,67									

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau d
#PUE

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO QUADRA MULTIUSO	DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA MULTIUSO
------------------	----------------	--------------------	---	--------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22
Data										ART/RTT:				

Planilha de Contrato



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

CAIXACRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR)

Século

ILICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR
0	0	-

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				09/22
1.	QUADRA MULTIUSO ESCOLA MUNICIPAL L	203.813,67	% Período:	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.410,62	% Período:	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA	3.029,10	% Período:	
1.3	FUNDAÇÃO - ESTACAS	8.190,96	% Período:	
1.4	FUNDAÇÃO - BLOCOS/CÁLICES	22.604,81	% Período:	
1.5	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME	13.832,37	% Período:	
1.6	PILARES	30.298,05	% Período:	
1.7	VIGAS DE COBERTURA	16.835,51	% Período:	
1.8	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	50.122,68	% Período:	
1.9	ÁGUA PLUVIAL	5.334,99	% Período:	
1.10	ACABAMENTO PILARES E VIGAS	10.191,87	% Período:	
1.11	EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MA	21.067,45	% Período:	
1.12	REDE DE PROTEÇÃO	650,26	% Período:	
1.13	LIMPEZA DA OBRA	225,00	% Período:	
Total: R\$ 203.813,67			%:	
		Período:	Repassar:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
		Acumulado:	%:	
			Repassar:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

CAIXACRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR)

Século

ILICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR
0	0	-

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
				09/22

Data



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 214/2021/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco e Brava Construções Ltda.**, na forma que segue:

Pelo presente Termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 02, CEP: 85502-040, Jardim das Américas, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, **Brava Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43, Inscrição Estadual nº 9058624648, com sede Rua Lírio Salvador Martarello, nº 350, Bairro Industrial, CEP 85.520-000 em Vitorino-PR, neste ato representada por **Guilherme Sobieray Szimanski**, inscrito no CPF nº 055.504.889-65, portador do RG nº 9.098.361-0, residente e domiciliado em Pato Branco/Pr, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o termo de aditamento ao contrato 214/2021/GP a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da **Tomada de Preços nº 10/2021, Processo nº 242/2021**, que tem objeto a Construção de Quadra Multiuso de 14,95 x 6,90m e área total de 103,15 m², com estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica, para a Escola Municipal Lions Clube localizada no Bairro Vila Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação apresentada no protocolo 452528/2022, resolvem celebrar o presente aditamento contratual, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da Supressão

Com base na lei 8666/93, especialmente em seu art. 65, inciso I, alínea “a” e § 2º, as partes pactuam **Supressão no valor de R\$ 8.328,86 (oito mil trezentos e vinte e oito reais com oitenta e seis centavos)**. Conforme planilha no anexo I. Assim, o valor total do contrato de R\$ 203.813,67 (duzentos e três mil oitocentos e treze reais com sessenta e sete centavos) passará a ser **R\$ 195.484,81 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta e um centavos)**.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, § 1º e 2º, as partes pactuam o acréscimo no valor de **R\$ 11.159,96 (onze mil cento e cinquenta e nove reais com noventa e seis centavos)** conforme Anexo II, passando o valor total do contrato de R\$ 195.484,81 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais com oitenta e um centavos) **para R\$ 206.644,77 (duzentos e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais com setenta e sete centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de **execução até 18 de julho de 2022**.

Cláusula Segunda - Demais Cláusulas

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco 20 de maio de 2022.

Município de Pato Branco - Contratante
Robson Cantu – Prefeito


Brava Construções Ltda - Contratada
Guilherme Sobieray Szimanski - Representante Legal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pato Branco.1doc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-9CF7> e informe o código A745-FAB9-4CAD-9CF7





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – SUPRESSÃO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sige
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTOR / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDEDOR	VALORES		
LOCALIDADE SIAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	DI 1	DI 2	DI 3
SUBÍTIMA	05-21-14 (R\$)	QUANTIA (M²) (R\$)	PATO (R\$)	20-34%	30-4	30-4

Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	SUPRIMENTOS PRELIMINARES			6.276,69
1.2	COMPOSIÇÃO			6.276,69
1.2.1	DEMOÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	100,00	153,77
1.2.2	LOCAÇÃO DE OBRAS	M2	43,37	57,77
1.2.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS UTILIZANDO CARGAMENTO DE TÁBUAS FORMAS PONTALTADEAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 10/2016	M	34,72	65,85
1.2.4	FUNDADAÇÃO - ESTACAS			
1.2.4.1	ESTACA HELIX COM PILA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUI CONCRETO FCM-30MPA E ARMADURA MINIMA EXCLUSIVAMENTE MODIFICADA, CEMENTAÇÃO E BOMBAMENTO AF 10/2016	M	107,38	129,20
1.2.4.2	ARRASALAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE ALI 40 CM AF 06/2017	UM	15,18	18,24
1.2.4.3	FUNDADAÇÃO - BLOCOS CALÇES			
1.2.4.3.1	ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO DO SAPATO COM RETROCALAGEM PRELIMINAR ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF 10/2017	M3	36,25	47,83
1.2.4.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS DE CONCRETO, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M2	193,43	196,67
1.2.4.3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA BLOCO DE CIMENTAMENTO EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, UTILIZANDO AF 09/2017	M2	87,35	105,17
1.2.4.3.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	M3	16,60	21,02
1.2.4.3.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	M3	17,17	22,69
1.2.4.3.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTAMENTO E VIGAS BALDRAME FCM-30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	15,30	18,45
1.2.4.3.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	M3	50,72	512,19
1.2.4.3.8	FUNDADAÇÃO - VIGAS BALDRAMES			
1.2.4.3.8.1	ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MPA, ESCOVAÇÃO SEM ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF 06/2017	M3	29,37	38,34
1.2.4.3.8.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU LAJES SOBRE LAJES, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M2	182,12	186,62
1.2.4.3.8.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	63,34	61,29
1.2.4.3.8.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	M3	25,96	112,23
1.2.4.3.8.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	M3	12,95	15,56
1.2.4.3.8.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CIMENTAMENTO E VIGAS BALDRAME FCM-30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	16,63	23,62
1.2.4.3.8.7	APRIMORIAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DE 20% AF 06/2016	M2	50,72	612,19
1.2.4.3.8.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	M3	35,97	43,21
1.2.4.3.8.9	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	M3	29,37	35,34
1.2.5	PLANEJAMENTO			
1.2.5.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3	11,92	14,31
1.2.5.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3	15,93	20,37
1.2.5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, DIRETO DUPLA, EM CHAPA DE MATRIZ RESINA, 8 UTILIZAÇÕES AF 06/2016	M2	196,05	239,06
1.2.5.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCM-30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOVA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3	263,37	481,75
1.3	VIGAS DE COBERTURA			
1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, DIRETO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA SERRADA, 8 UTILIZAÇÕES AF 06/2016	M2	168,85	225,05
1.3.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3	11,92	14,34
1.3.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3	10,93	26,37
1.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCM-30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOVA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESIAMENTO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3	263,37	481,75
1.4	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA			
1.4.1	COMPOSIÇÃO			
1.4.1.1	ESTRUTURA METÁLICA - TELHA PARA COBERTURA, COM LUSAS, SOLDADES, INCLUI PERFIS METÁLICOS, CHAVES METÁLICAS, MÃO DE OBRAS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUARNETES E PONTAS, TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA 6 + 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI ACABAMENTO AF 06/2019	M2	248,78	300,00
1.4.1.2	GAUJA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2016	M	167,48	237,82
1.4.1.3	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE 2, ÁGUA PLUVIAL, Ø 110 MM, INSTALADO EM RAMPA DE ENCAMARINHAMENTO, OS CONDUTORES VERIFICADOS INCLUSIVE CONDIÇÕES, CURTES E PIVOTES PARA REGISTROS AF 10/2016	M	89,70	89,84
1.4.1.4	CAIXA DE INSPEÇÃO 40x40 CM EM CONCRETO ARMADO - FERRAMENTAS E INSTALAÇÃO	UNIDADES	236,25	264,10
1.5	ACABAMENTO PLÁTICO E VIGAS			8.520,80
1.5.1	CHARNICO PLÁSTICO 50x50 CM EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENHAMENTO DE 100% AF 06/2014	M2	95,10	14,51
1.5.2	ARMADURA HORIZONTALIZADA COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	12,00	1.320,80
1.5.3	TRABALHO DE MASSA INTERNA EM ARMADURA TRACADA, PREPARO MECÂNICO COM METODOS 2001, APLICAÇÃO MANUALLY EM PISOS DE PACHADA COM PRESENÇA DE VÁZIOS, ESPESURA DE 25 MM AF 06/2014	M2	95,10	60,15
1.5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELLERON ACRÍLICO EM PISOS COM FREQUÊNCIA DE VÁZIOS DE ESPESORES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF 10/2014	M2	2,78	3,25
1.5.5	APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, LATA TÊNAX AF 06/2014	M2	85,10	16,74
1.5.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMONSTRAÇÕES AF 10/2014	M2	14,58	16,84
1.6	REDUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA			

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patrobranco.1doc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-9CF7> e informe o código A745-FAB9-4CAD-9CF7

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26



PREFEITURA DE PATO BRANCO **CABINETE DO PREFEITO**

CAIXA PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Selo
#PUBLICADO

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SINAPI 0 PROPONENTE / TOMADOR 0 APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0 QUADRA MULTUSO

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA DATA BASE 09.21.14 (R\$) DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA MULTUSO MUNICÍPIO / UF PATO BRANCO/PR BDI 1 2,0 34% BDI 2 6,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI R\$)	Preço Total (R\$)
QUADRA MULTUSO									
	SINAPI	40547	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO, INCLUSO PRIMER EPOXI AF 05/001)	M2	-	125,04	BDI 1	154,08	-
	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI APLICADA MANUAL, 2 DEMÃOIS	M2	-	48,65	BDI 1	56,17	-
	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM APLICADA MANUAL AF 05/001	M	-	9,50	BDI 1	11,43	-
	COMPOSIÇÃO	005	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADA A ROLO OU PNECIL EM TRAVE ESPORTIVA EXCLUIDO EM OBRA (02 DEMÃOIS); INCLUSIVE LIXAMENTO PRE PINTURA	UNIDADE	-	245,80	BDI 1	299,48	-
1.12.	COMPOSIÇÃO	002	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 15X15, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	-	6,18	BDI 1	7,44	-
1.13.	COMPOSIÇÃO	007	LIMPEZA DA OBRA	M2	-	1,87	BDI 1	2,25	-

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Legenda da Composição do Investimento: RA - Ralato proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

PATO BRANCO/PR
Local

Assinado em: 9 de maio de 2017
Data

Responsável Técnico
Nome: ADEWANDA PAULA DOS SANTOS
CREA/CAU: 112.602-6/0
ARTIRRT: 0

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-9CF7> e informe o código A745-FAB9-4CAD-9CF7



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – ACRESCIMO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECTIONARY)

Gran de Egipto
REPUBLICA

Nº DEPRECADU (1)		Nº SIGENV (2)	PROFONESTE / TOMADOR (3)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUANTIA VAL TULO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 01/01/2013	DESCRIÇÃO DO LOTE QUANTIA MULTUO	MUNICÍPIO / UF PATO BRASCOER	BOL 1 20,54%	BOL 2 0,00%	BOL 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	SINAPI	88456	TAPELACE COM TELHA METÁLICA AF 15/2018	M2		126,96	BDI 1	152,77		BA
1.2	COMPOSIÇÃO	99015	DESMOLZAMENTO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPRIMENTAMENTO	M2		42,35	BDI 1	52,17		BA
1.2	SINAPI	99015	LOCAÇÃO DA BARRA	M						BA
1.2	SINAPI	99015	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE CORTA UTILIZANDO GABARITO DE TABUELAS CORREIAS PONTILHADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF 15/2018	M		54,72	BDI 1	65,85		BA
1.3	SINAPI	100051	FUNDADAÇÃO - ESTACAS	UN		107,38	BDI 1	129,22		BA
1.3	SINAPI	95001	ESTACA - FÊLCE CONTÍNUA DIÂMETRO DE 30 CM INCLUSIVE CONCRETO FCK=20MPA E ARMADURA MÍNIMA INCLUSIVE MOLDAÇÃO, DESMOLZAMENTO E BOMBEAMENTO AF 17/2015	UN		15,16	BDI 1	18,74		BA
1.4	SINAPI	05021	FUNDADAÇÃO - BLOCOS INDIVIDUAIS	M3		39,25	BDI 1	43,62		BA
1.4	SINAPI	09821	RECONSTITUIÇÃO MECÂNICA PARA BLOCO DE CONJUNTAMENTO OU BAFATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 05/2017	M3		183,43	BDI 1	195,67		BA
1.4	SINAPI	05043	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE CONJUNTAMENTO, ESPESURA DE 5 CM AF 05/2017	M3		87,39	BDI 1	100,17		BA
1.4	SINAPI	05043	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA BLOCO DE CONJUNTAMENTO EM MADEIRA SERRADA, 4-20 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 05/2017	M3		19,93	BDI 1	23,62		BA
1.4	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		17,17	BDI 1	20,68		BA
1.4	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		16,33	BDI 1	19,45		BA
1.4	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		19,93	BDI 1	23,62		BA
1.4	SINAPI	05043	CONCRETO EM BLOCOS DE CONJUNTAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=20 MPa, COM USO DE JÊRICA, LANÇAMENTO, ADESIÃO E ACABAMENTO AF 05/2017	M3		508,72	BDI 1	612,19		BA
1.4	SINAPI	63382	RELEITORIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	M3		29,37	BDI 1	35,24		BA
1.5	SINAPI	05024	FUNDADAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	M3		162,73	BDI 1	195,87		BA
1.5	SINAPI	09821	RECONSTITUIÇÃO MECÂNICA PARA VIGA BALDRAME COM ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 05/2017	M3		83,54	BDI 1	112,13		BA
1.5	SINAPI	05030	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM AF 05/2017	M3		75,06	BDI 1	91,29		BA
1.5	SINAPI	05043	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4-20 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 05/2017	M3		12,65	BDI 1	15,58		BA
1.5	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		19,93	BDI 1	23,62		BA
1.5	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		16,33	BDI 1	19,45		BA
1.5	SINAPI	05043	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU BAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 05/2017	M3		19,93	BDI 1	23,62		BA
1.5	SINAPI	05043	CONCRETO EM BLOCOS DE CONJUNTAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK=20 MPa, COM USO DE JÊRICA, LANÇAMENTO, ADESIÃO E ACABAMENTO AF 05/2017	M3		508,72	BDI 1	612,19		BA
1.5	SINAPI	05043	RECONSTITUIÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS AF 05/2015	M2		35,97	BDI 1	43,28		BA
1.5	SINAPI	63382	RELEITORIO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF 04/2016	M3		29,37	BDI 1	35,24		BA
1.6	SINAPI	82769	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3		11,92	BDI 1	14,34		BA
1.6	SINAPI	82769	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	M3		18,03	BDI 1	22,37		BA
1.6	SINAPI	82462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PRÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA SERRADA, 8 UTILIZAÇÕES AF 05/2020	M2		198,03	BDI 1	239,06		BA
1.6	SINAPI	82769	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESIÃO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3		385,37	BDI 1	463,75		BA
1.7	SINAPI	82462	VIGAS DE COBERTURA	M3		198,03	BDI 1	239,06		BA
1.7	SINAPI	82462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PRÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA SERRADA, 8 UTILIZAÇÕES AF 05/2020	M2		198,03	BDI 1	239,06		BA
1.7	SINAPI	82769	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADESIÃO E ACABAMENTO AF 12/2015	M3		385,37	BDI 1	463,75		BA
1.8	COMPOSIÇÃO	001	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	KG		15,15	BDI 1	18,23		BA
1.8	SINAPI	94216	ESTRUTURA METÁLICA TRELIZADA PARA COBERTURA, COM LIGADÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUINCHASTE E PRIFURA	M2		248,78	BDI 1	300,60		BA
1.8	SINAPI	94216	TELAHEAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CAMBAMENTO AF 07/2019	M2						BA
1.8	SINAPI	94216	AGUA PLUVIAL	M						BA
1.8	SINAPI	94216	AGUA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34	M						BA
1.8	SINAPI	94216	DESMOLZAMENTO DE 10 CM INCLUSIVE TRANSPORTE E VERTICAL AF 07/2018	M2		197,46	BDI 1	237,82		BA
1.8	SINAPI	91790	CONDIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, COM 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCHIMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONDIÇÕES, CORTES E FINIÇÕES, PARA PREÇOS AF 10/2015	M		69,75	BDI 1	83,94		BA
1.8	COMPOSIÇÃO	002	CARA DE INSPEÇÃO 40x40 CM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		220,25	BDI 1	264,30		BA
1.9	SINAPI	87871	ACABAMENTO PILAREIS E VIGAS	M2		12,96	BDI 1	14,51		BA
1.9	SINAPI	87775	CHAPISCO APLICADO SOBRE EMBALAGAMENTO DE CONCRETO EM ALVAROAS INTERNAS, COM DESPESSEIRA DE CEMENTO	M2		49,96	BDI 1	60,15		BA
1.9	SINAPI	89111	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2		2,70	BDI 1	3,25		BA
1.9	SINAPI	89496	EMBOCO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TAPAC 13 E PREPARO MECÂNICO COM BOMBEIRA 100 L, APLICADA MANEJANTE EM PANCOS DE PACHADA, COM PRESENÇA DE VAGOS, ESPESURA DE 25 MM AF 06/2014	M2		10,74	BDI 1	12,92		BA
1.9	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE FLUÍDO SELADOR ACÚLICO EM PANCOS COM PRESENÇA DE VAGOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF 06/2014	M2		17,58	BDI 1	18,34		BA
1.9	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, LUSTRE DEMAS AF 06/2014	M2		13,44	BDI 1	16,17		BA
1.9	SINAPI	89489	TEXTURA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2		95,10	BDI 1	113,77		BA
1.10	COMPOSIÇÃO	003	ACABAMENTO PILAREIS E VIGAS	M2		12,96	BDI 1	14,51		BA
1.10	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOBRE EMBALAGAMENTO DE CONCRETO EM ALVAROAS INTERNAS, COM DESPESSEIRA DE CEMENTO	M2		49,96	BDI 1	60,15		BA
1.10	SINAPI	87775	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2		2,70	BDI 1	3,25		BA
1.10	SINAPI	89111	EMBOCO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TAPAC 13 E PREPARO MECÂNICO COM BOMBEIRA 100 L, APLICADA MANEJANTE EM PANCOS DE PACHADA, COM PRESENÇA DE VAGOS, ESPESURA DE 25 MM AF 06/2014	M2		10,74	BDI 1	12,92		BA
1.10	SINAPI	89496	APLICAÇÃO MANUAL DE FLUÍDO SELADOR ACÚLICO EM PANCOS COM PRESENÇA DE VAGOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS AF 06/2014	M2		17,58	BDI 1	18,34		BA
1.10	SINAPI	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, LUSTRE DEMAS AF 06/2014	M2		13,44	BDI 1	16,17		BA
1.10	SINAPI	89489	TEXTURA AGRÍCOLA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMÃO	M2		95,10	BDI 1	113,77		BA

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pactbranco1doc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-90F7> e informe o código A745-FAB9-4CAD-90F7

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, ad





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Classe de Siga
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
PATO BRANCO	09/21/01 DE \$1	QUADRA BOLA TÊNIS	PATO BRANCO/PR	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
QUADRA BOLA TÊNIS										
1.11			EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA						11.159,98	
	SINAPI	40847	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2		128,04	BDI 1	154,06		NA
1.11.1	SINAPI	103454	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOIS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI AF. 050201	M2	77,50	49,68	BDI 1	58,17	4.550,18	NA
	SINAPI	103550	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI E + 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF. 050201	M		9,50	BDI 1	11,40		NA
	COMPOSIÇÃO	005	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADA A ROLO OU PINCEL EM TRAVE ESPORTIVA, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOIS) INCLUSIVE LIXAMENTO PRE PINTURA	UNIDADE		248,86	BDI 1	295,45		NA
1.11.2	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa ARMADO MECÂNICO, ESPESURA 7CM AF. 050202	M2	77,50	55,74	BDI 1	67,06	5.189,70	NA
1.12			REDE DE PROTEÇÃO							
	COMPOSIÇÃO	006	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 15X15 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		6,10	BDI 1	7,44		NA
1.13			LMPEZA DA OBRA						70,31	
1.13.1	COMPOSIÇÃO	007		M2	31,25	1,67	BDI 1	2,25	70,31	NA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

Base de Composição do Investimento: RA - Rápido (compartilhado entre Rápido e Contraponto), RP - 100%, Rápido, CP - 100% Contraponto, OU - 100% Outros.

PATO BRANCO/PR

Local

Assinatura: 15 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: AGERNANDA PAULA DOS SANTOS
CREA/CAU 112.602-00
ART/RRT: 0

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-9CF7> e informe o código A745-FAB9-4CAD-9CF7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A745-FAB9-4CAD-9CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 23/05/2022 09:43:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A745-FAB9-4CAD-9CF7>



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Cópia

Pato Branco, 01 de abril 2022.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretaria de Educação e Cultura

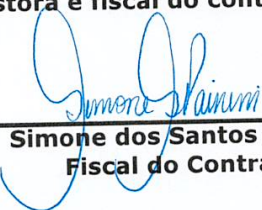
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 07.830.558/0001-43
Contrato nº 214/2021

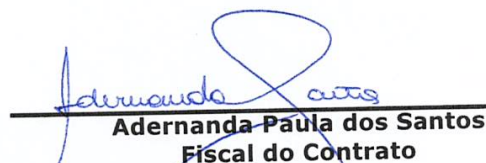
Execução de quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Lions Club, situada na Rua Marco Penso 400, Bairro Vila Esperança.

CONTRATO	100%		203.813,67	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela em 01/04/2022	24,50	R\$ 49.926,61	75,50	R\$ 153.887,06
A liberar 2.ª Parcela em	-			
A liberar 3.ª Parcela em	-		-	
A liberar 4.ª Parcela em	-		-	

Valor a ser liberado em 01/04/2022 R\$ 49.926,61

Gestora e fiscal do contrato.


Simone dos Santos Painim
Fiscal do Contrato


Adernanda Paula dos Santos
Fiscal do Contrato

Município de Pato Branco
Recebido na Central de Compras
05 ABR 2022

CAIXABM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPRIETÁRIO / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PERÍODO DA MEDIÇÃO		INÍCIO DE OBRA		Grau de Sigilo	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		MUNICÍPIO / UF		00/01/1900 a 01/04/2022		00/01/00		#PÚBLICO	
0		BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME		07.830.558/0001-43		PATO BRANCO/PR						1	

Realizado Acumulado: 0,00%

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Orçamento Contratado			Evolução Física (%)		Evolução Financeira (R\$)		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
TOTAL:							
Objeto do CTEF: QUADRA MULTÍTIPO		203.813,67	-	26,37	-	53.753,31	53.753,31
1. QUADRA MULTÍTIPO ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUB		21.410,62	-	80,17	-	17.165,24	17.165,24
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES		16.193,62	-	106,00	-	17.165,24	17.165,24
1.1.1. TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018		5.217,00	-	-	-	-	-
1.1.2. DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO		3.029,10	-	46,00	-	1.393,39	1.393,39
1.2. LOCAÇÃO DA OBRA		3.029,10	-	46,00	-	1.393,39	1.393,39
1.2.1. LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018		8.190,96	-	58,08	-	4.756,98	4.756,98
1.3. FUNDAÇÃO - ESTACAS		7.753,20	-	60,00	-	4.651,92	4.651,92
1.3.1. ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF. 12/2019		437,76	-	24,00	-	105,06	105,06
1.3.2. ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF. 05/2021		22.604,81	-	134,65	-	30.437,70	30.437,70
1.4. FUNDAÇÃO - BLOCOS/ALÇADES		505,99	-	11,60	-	58,69	58,69
1.4.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017		80,63	-	0,41	-	0,33	0,33
1.4.2. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017		5.477,25	-	52,08	-	2.852,55	2.852,55
1.4.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2017		1.190,68	-	50,41	-	600,22	600,22
1.4.4. ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		3.708,88	-	179,52	-	6.658,18	6.658,18
1.4.5. ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		6.039,79	-	327,36	-	19.771,86	19.771,86
1.4.6. ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		5.509,71	-	9,00	-	495,87	495,87
1.4.7. CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017		91,88	-	-	-	-	-
1.4.8. REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016		13.832,37	-	-	-	-	-
1.5. FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME		769,57	-	-	-	-	-
1.5.1. ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 06/2017		22,47	-	-	-	-	-
1.5.2. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF. 08/2017		3.670,77	-	-	-	-	-
1.5.3. FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017		5.115,38	-	-	-	-	-
1.5.4. ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017		1.625,29	-	-	-	-	-
1.5.5. ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			-	-	-	-	-

CAIXABM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		PERÍODO DA MEDIÇÃO		Grau de Sigilo	
Nº CTEF		CNPJ		MUNICÍPIO / UF		QUADRA MULTÍTIPO		00/01/1900 a 01/04/2022		#PÚBLICO	
0		07.830.558/0001-43		PATO BRANCO/PR		0		00/01/00		1	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA	
0		BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME		0		0		0		0	

Realizado Acumulado: 0.00%

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Orçamento Contratado			Evolução Física (%)		Evolução Financeira (R\$)	
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período
Objeto do CTEF: QUADRA MULTISSO		TOTAL:	-	-	-	-
1.5.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	1.469,26	-	-	-	-
1.5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	935,93	-	-	-	-
1.5.8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	223,70	-	-	-	-
1.6	PILARES	30.298,05	-	-	-	-
1.6.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	10.752,99	-	-	-	-
1.6.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	1.659,95	-	-	-	-
1.6.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	15.835,33	-	-	-	-
1.6.4	PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	2.049,78	-	-	-	-
1.7	VIGAS DE COBERTURA	16.835,51	-	-	-	-
1.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	9.612,60	-	-	-	-
1.7.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	4.708,25	-	-	-	-
1.7.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	1.401,66	-	-	-	-
1.7.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	1.113,00	-	-	-	-
1.8	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	50.122,68	-	-	-	-
1.8.1	ESTRUTURA METÁLICA, TRELICADA PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E	15.743,06	-	-	-	-
1.8.2	INSTALAÇÃO COM GUINDASTE E PINTURA	34.379,62	-	-	-	-
1.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	5.334,99	-	-	-	-
1.9.1	ÁGUA PLUVIAL	3.623,71	-	-	-	-
1.9.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019		-	-	-	-

aprovado



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
0		0		0 QUADRA MULTUOSO		INÍCIO DE OBRA 00/01/00	
Nº CTEF		CNPJ		MUNICÍPIO / UF		Nº MEDIÇÃO	
0		07.830.558/0001-43		PATO BRANCO/PR		1	
EMPRESA EXECUTORA		PERÍODO DA MEDIÇÃO		Realizado Acumulado: 0,00%			
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME		00/01/1900 a 01/04/2022					

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por P.L.E.

Orçamento Contratado		Evolução Física (%)		Evolução Financeira (R\$)	
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: QUADRA MULTUOSO					
TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.					
1.9.2.	AF 10/2015	1.426,98	-	-	-
1.9.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40 EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	284,30	-	-	-
1.10.	ACABAMENTO PILARES E VIGAS	10.191,87	-	-	-
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.	1.379,90	-	-	-
1.10.2.	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014. EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	5.720,27	-	-	-
1.10.3.	AF 06/2014	309,08	-	-	-
1.10.4.	AF 06/2014	1.228,69	-	-	-
1.10.5.	AF 06/2014	1.553,93	-	-	-
1.11.	AF 06/2014	21.087,45	-	-	-
1.11.1.	AF 06/2014	13.874,60	-	-	-
1.11.2.	AF 05/2021	4.985,09	-	-	-
1.11.3.	AF 05/2021	1.828,80	-	-	-
1.11.4.	AF 05/2021	598,96	-	-	-
1.12.	AF 05/2021	650,26	-	-	-
1.12.1.	AF 05/2021	650,26	-	-	-
1.13.	AF 05/2021	225,00	-	-	-
1.13.1.	AF 05/2021	225,00	-	-	-
TOTAL:					

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total. Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR

PMv3.0.4



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador		Nº Operação		Nº Siconv	ApeLido do Empreendimento		Grau de Sigilo
0		0			0 QUADRA MULTIUSO		#PÚBLICO
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	MUNICÍPIO / UF	PERÍODO DA MEDIÇÃO		INÍCIO DE OBRA	Nº MEDIÇÃO
0	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME	07.830.558/0001-43	PATO BRANCO/PR	00/01/1900 a 01/04/2022		00/01/00	1

Realizado Acumulado: 0,00%

Foi selecionado na aba 'MENU' o acompanhamento por PLE.

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Período	Acum. Incluindo o Período	Período
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO											
Local											
sábado, 0 de janeiro de 1900											
Data											
TOTAL:											

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: ADERANDA PAULA DOS SANTOS
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 112.602-0/D
ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL LIONS

CONTRATO Nº214/2021/GP

Relatório de Medição nº 01

Empresa Contratada: Brava Construções LTDA ME

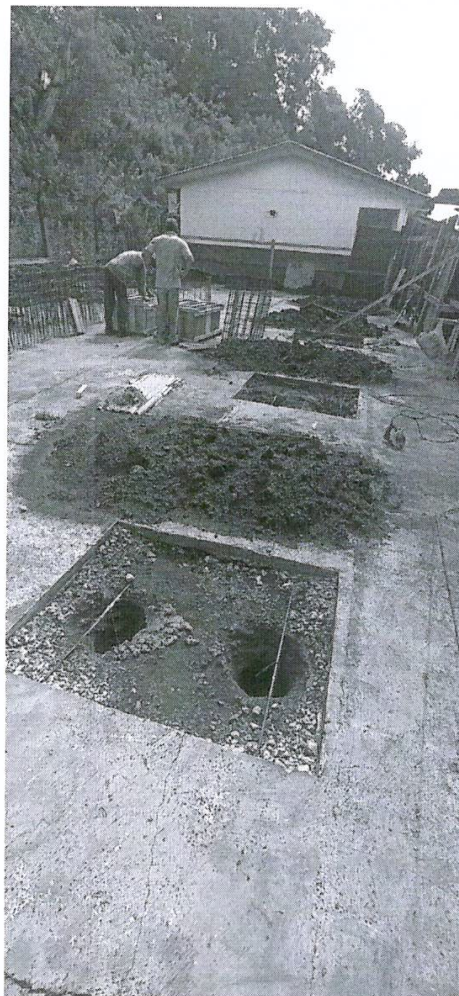
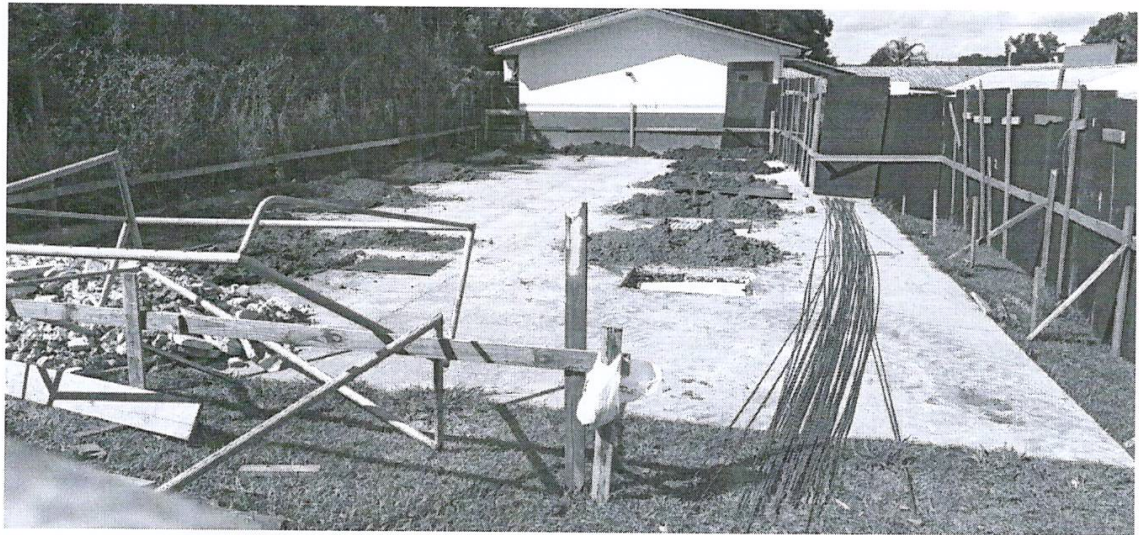
Responsável: Guilherme Sobieray Szymanski

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

Foto 01: Marcação Fundações (locação)

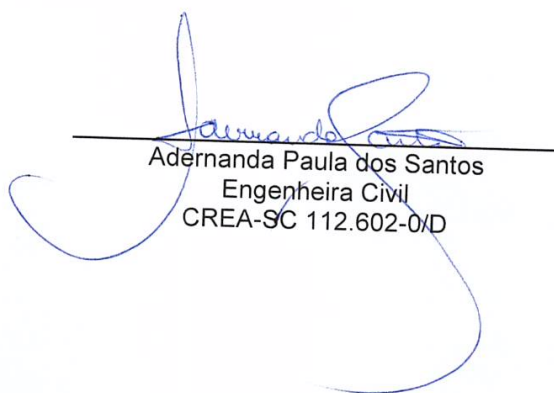


Foto 02: Fundações



Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 49.926,61.

Pato Branco, 01 de abril de 2022.



Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA-SC 112.602-0/D



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 31 de maio 2022.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretaria de Educação e Cultura

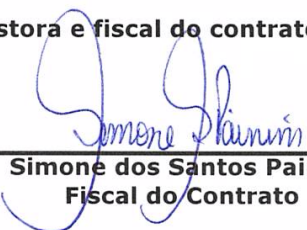
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 07.830.558/0001-43
Contrato nº 214/2021

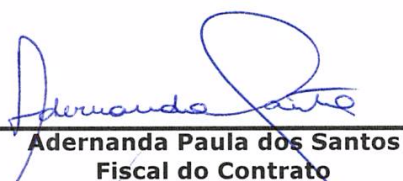
Execução de quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Lions Club, situada na Rua Marco Penso 400, Bairro Vila Esperança.

CONTRATO	100%		203.813,67	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1. ^a Parcela em 01/04/2022	24,50	R\$ 49.926,61	75,50	R\$ 153.887,06
A liberar 2. ^a Parcela em 31/05/2022	61,21	R\$ 124.763,21	14,29	R\$ 29.123,85
A liberar 3. ^a Parcela em	-		-	
A liberar 4. ^a Parcela em	-		-	

Valor a ser liberado em 31/05/2022 R\$ 124.763,21

Gestora e fiscal do contrato.


Simone dos Santos Painim
Fiscal do Contrato


Adernanda Paula dos Santos
Fiscal do Contrato



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
0	0	0	CNPJ	0	0 QUADRA MULTIUSO	01/10/21
					REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	Nº MEDIÇÃO
					02/04/2022 a 31/05/2022	2

Realizado Acumulado: 85,71%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição			Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO											
1.	QUADRA MULTIUSO			TOTAL:							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			203.813,67	24,50	81,21	85,71	49.926,61	124.763,21	174.689,82	
1.1.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 05/2018			203.813,67	24,50	81,21	85,71	49.926,61	124.763,21	174.689,82	
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO			21.410,62	75,63	-	75,63	16.193,62	-	16.193,62	
1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA			16.193,62	100,00	-	100,00	16.193,62	-	16.193,62	
1.2.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018			3.029,10	100,00	-	100,00	3.029,10	-	3.029,10	
1.3.	FUNDAÇÃO - ESTACAS			8.190,96	100,00	-	100,00	8.190,96	-	8.190,96	
1.3.1.	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK-30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF. 12/2019			7.753,20	100,00	-	100,00	7.753,20	-	7.753,20	
1.3.2.	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF. 05/2021			437,76	100,00	-	100,00	437,76	-	437,76	
1.4.	FUNDAÇÃO - BLOSCOS/ALICES			22.604,81	99,59	-	99,59	22.512,93	-	22.512,93	
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017			505,99	100,00	-	100,00	505,99	-	505,99	
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017			80,63	100,00	-	100,00	80,63	-	80,63	
1.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017			5.477,25	100,00	-	100,00	5.477,25	-	5.477,25	
1.4.4.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			1.190,68	100,00	-	100,00	1.190,68	-	1.190,68	
1.4.5.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			3.708,88	100,00	-	100,00	3.708,88	-	3.708,88	
1.4.6.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			6.039,79	100,00	-	100,00	6.039,79	-	6.039,79	
1.4.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017			5.509,71	100,00	-	100,00	5.509,71	-	5.509,71	
1.4.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016			91,88	-	-	-	-	-	-	
1.5.	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME			13.832,37	-	100,00	100,00	-	13.832,37	13.832,37	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF. 06/2017			769,57	-	100,00	100,00	-	769,57	769,57	
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF. 08/2017			22,47	-	100,00	100,00	-	22,47	22,47	
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017			3.670,77	-	100,00	100,00	-	3.670,77	3.670,77	
1.5.4.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			5.115,38	-	100,00	100,00	-	5.115,38	5.115,38	
1.5.5.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017			1.625,29	-	100,00	100,00	-	1.625,29	1.625,29	

PMv3.0.4

1/4

Handwritten signature



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPOSTANTE / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
0		0		0		QUADRA MULTITUSO		#PUBLICO	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		CNPJ		REGIME DE EXECUÇÃO		INÍCIO DE OBRA	
0		0		0		EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL		01/10/21	
								Nº MEDIÇÃO	
								2	

Orçamento Contratado						Realizado Acumulado: 85,71%					
Item	Descrição				Preço Total (R\$)	Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
						Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
Objeto do CTEF: QUADRA MULTUSO						TOTAL:					
1.5.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017				203.813,67	24,50	61,21	85,71	49.926,61	124.763,21	174.689,82
1.5.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018				1.469,26	-	100,00	100,00	-	1.469,26	1.469,26
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016				935,93	-	100,00	100,00	-	935,93	935,93
1.6.	PILARES				223,70	-	100,00	100,00	-	223,70	223,70
1.6.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				30.298,05	-	100,00	100,00	-	30.298,05	30.298,05
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				10.752,99	-	100,00	100,00	-	10.752,99	10.752,99
1.6.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020				1.659,95	-	100,00	100,00	-	1.659,95	1.659,95
1.6.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015				15.835,33	-	100,00	100,00	-	15.835,33	15.835,33
1.7.	VIGAS DE COBERTURA				2.049,78	-	100,00	100,00	-	2.049,78	2.049,78
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020				16.835,51	-	100,00	100,00	-	16.835,51	16.835,51
1.7.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				9.612,60	-	100,00	100,00	-	9.612,60	9.612,60
1.7.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015				4.708,25	-	100,00	100,00	-	4.708,25	4.708,25
1.7.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015				1.401,66	-	100,00	100,00	-	1.401,66	1.401,66
1.8.	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA				1.113,00	-	100,00	100,00	-	1.113,00	1.113,00
1.8.1.	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUINDASTE E PINTURA.				50.122,68	-	100,00	100,00	-	50.122,68	50.122,68
1.8.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019				15.743,06	-	100,00	100,00	-	15.743,06	15.743,06
1.9.	ÁGUA PLUVIAL				34.379,62	-	100,00	100,00	-	34.379,62	34.379,62
1.9.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019				5.334,99	-	-	-	-	-	-
					3.623,71	-	-	-	-	-	-

PMv3.0.4

2 / 4

Handwritten signature



BM - Boletim de Medição
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPRIETÁRIO / TOMADOR	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	INÍCIO DE OBRA
0	0	0 QUADRA MULTITUBO	01/10/21
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DA MEDIÇÃO
0	0	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	02/04/2022 a 31/05/2022
			Nº MEDIÇÃO
			2

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição			Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Periodo	Acum. Incluido o Período	Acum. Anterior	Periodo	Acum. Incluido o Período	
Objeto do CTEF: QUADRA MULTITUBO											
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS.											
1.9.2.	AF 10/2015			1.426,98	-	-	-	-	-	-	-
1.9.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO 40X40 EM CONCRETO ARMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			284,30	-	-	-	-	-	-	-
1.10.	ACABAMENTO PILARES E VIGAS			10.191,87	-	-	-	-	-	-	-
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA.			1.379,90	-	-	-	-	-	-	-
1.10.2.	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014			5.720,27	-	-	-	-	-	-	-
1.10.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM.			309,08	-	-	-	-	-	-	-
1.10.4.	AF 06/2014			1.228,69	-	-	-	-	-	-	-
1.10.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.			1.553,93	-	-	-	-	-	-	-
1.11.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.			21.087,45	-	64,85	64,85	-	13.674,60	13.674,60	-
1.11.1.	AF 06/2014			13.674,60	-	100,00	100,00	-	13.674,60	13.674,60	-
1.11.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021			4.985,09	-	-	-	-	-	-	-
1.11.3.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021			1.828,80	-	-	-	-	-	-	-
1.11.4.	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO APLICADA A ROLO OU PINCEL EM TRAVE ESPORTIVA, EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) INCLUSIVE LIXAMENTO PRÉ PINTURA.			598,96	-	-	-	-	-	-	-
1.12.	REDE DE PROTEÇÃO			650,26	-	-	-	-	-	-	-
1.12.1.	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA MALHA 15X15, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			650,26	-	-	-	-	-	-	-
1.13.	LIMPEZA DA OBRA			225,00	-	-	-	-	-	-	-
1.13.1.	LIMPEZA DA OBRA			225,00	-	-	-	-	-	-	-
Observações:											

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total, Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR

PMW3.0.4

CAIXA

BM - Boletim de Medição

EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROPOSNTE / TOMADOR

0

Nº CTEF

0

EMPRESA EXECUTORA

0

Nº SICONV

0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

0 QUADRA MULTIUSO

Nº OPERAÇÃO

0

CNPJ

0

Grau de Sigilo

#PUBLICO

INÍCIO DE OBRA

01/10/21

Nº MEDIÇÃO

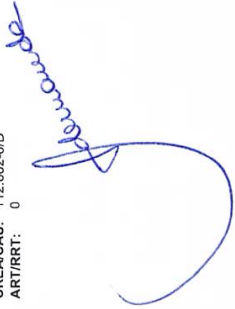
2

PERÍODO DA MEDIÇÃO

02/04/2022 a 31/05/2022

Realizado Acumulado: 85,71%

Orçamento Contratado		Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluido o Período	Período	Acum. Incluido o Período
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO		TOTAL:	203.813,67	24,50	81,21	85,71	174.689,82
Local		Responsável Técnico pela Fiscalização					
Data		Nome: ADERLANDA PAULA DOS SANTOS					
		Profissão: ENGENHEIRA CIVIL					
		CREA/CAU: 112.602-0/D					
		ART/RRT: 0					





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL LIONS

CONTRATO Nº214/2021/GP

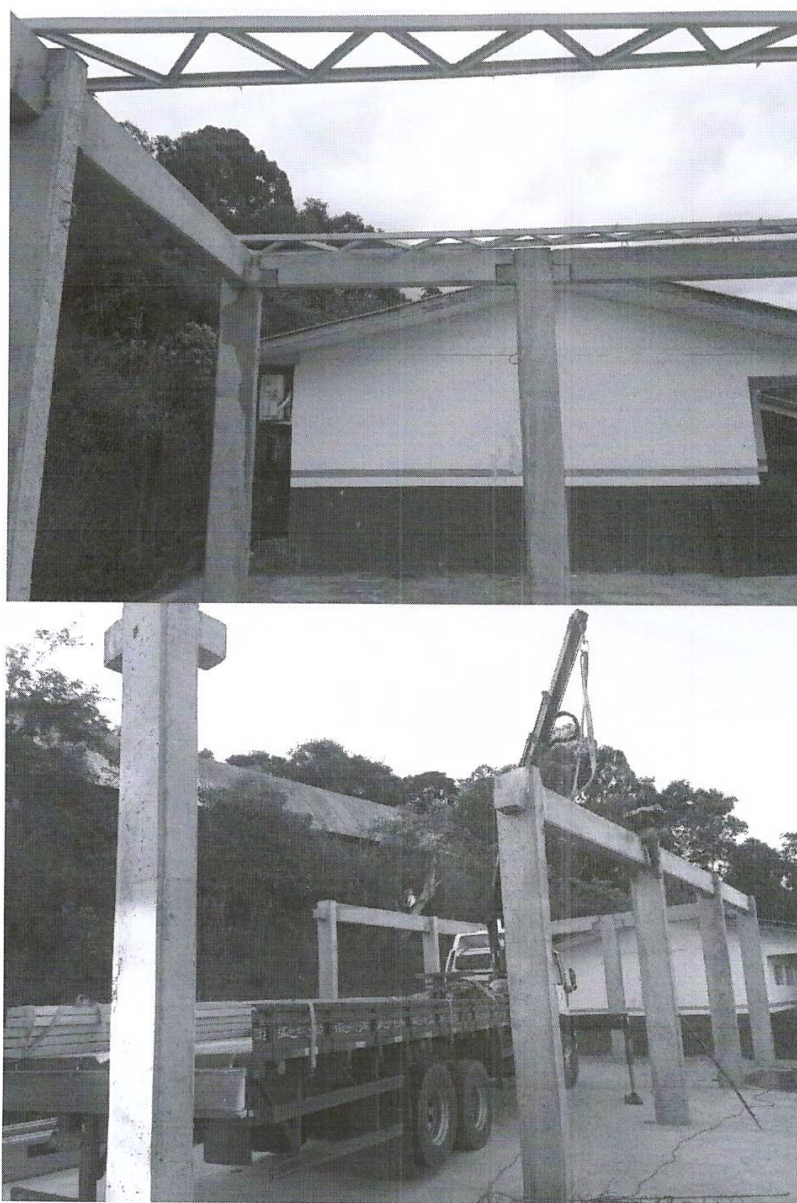
Relatório de Medição nº 02

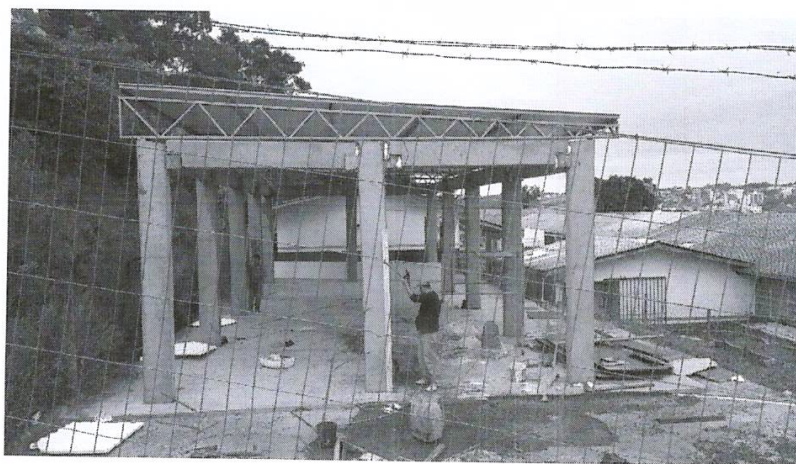
Empresa Contratada: Brava Construções LTDA ME

Responsável: Guilherme Sobieray Szymanski

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

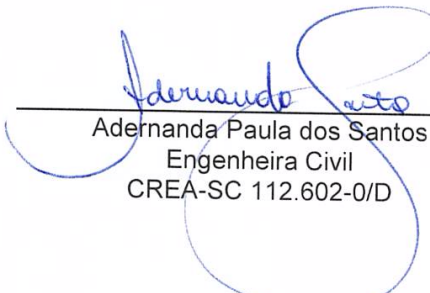
Foto 01: Estrutura





Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 129.961,91.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.


Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA-SC 112.602-0/D



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 31 de maio 2022.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretaria de Educação e Cultura

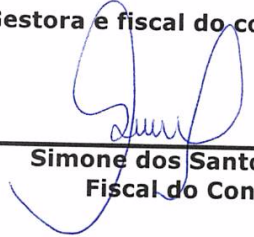
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 07.830.558/0001-43
Contrato nº 214/2021

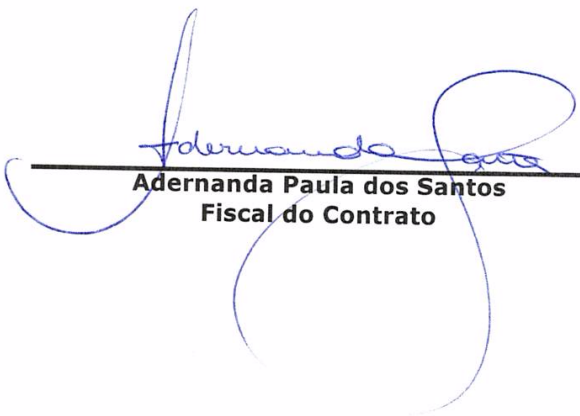
Execução de quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Lions Club, situada na Rua Marco Penso 400, Bairro Vila Esperança.

CONTRATO	100%		R\$ 11.159,96	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1. ^a Parcela em 31/05/2022	46,58	R\$ 5.198,70	53,42	R\$ 5.961,26
A liberar 2. ^a Parcela em	-			
A liberar 3. ^a Parcela em	-		-	
A liberar 4. ^a Parcela em	-		-	

Valor a ser liberado em 31/05/2022 R\$ 5.198,70

Gestora e fiscal do contrato.


Simone dos Santos Painim
Fiscal do Contrato


Adernanda Paula dos Santos
Fiscal do Contrato



BM - Boletim de Medição
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador	Nº SICONV	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Grau de Sigilo
0	0	0 QUADRA MULTIUSO	#PÚBLICO
Nº CTEF	REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DA MEDIÇÃO	INÍCIO DE OBRA
0	EMPRESA EXECUTORA	01/10/2021 a 00/01/1900	01/10/21
	CNPJ	Nº MEDIÇÃO	
	0	1	

Realizado Acumulado: 46,58%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO											
1.	QUADRA MULTIUSO	11.159,96	-	46,58	46,58	-	5.198,70	-	5.198,70	5.198,70	
1.1.	ACABAMENTO PILARES E VIGAS	11.159,96	-	46,58	46,58	-	5.198,70	-	5.198,70	5.198,70	
1.1.1.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	1.537,77	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.1.1.1.	AF 09/2016	1.537,77	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.	EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA	9.551,88	-	54,43	54,43	-	5.198,70	-	5.198,70	5.198,70	
1.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	4.353,18	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM.	5.198,70	-	100,00	100,00	-	5.198,70	-	5.198,70	5.198,70	
1.2.2.1.	AF 09/2020	5.198,70	-	100,00	100,00	-	5.198,70	-	5.198,70	5.198,70	
1.3.	LIMPEZA DE OBRA	70,31	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.1.	LIMPEZA DA OBRA	70,31	-	-	-	-	-	-	-	-	

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total: Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR

Local

terça-feira, 31 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: ADERANDA PAULA DOS SANTOS
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 112.602/010
ART/RR: 1720221951907



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

**EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA
MUNICIPAL LIONS**

CONTRATO Nº214/2021/GP

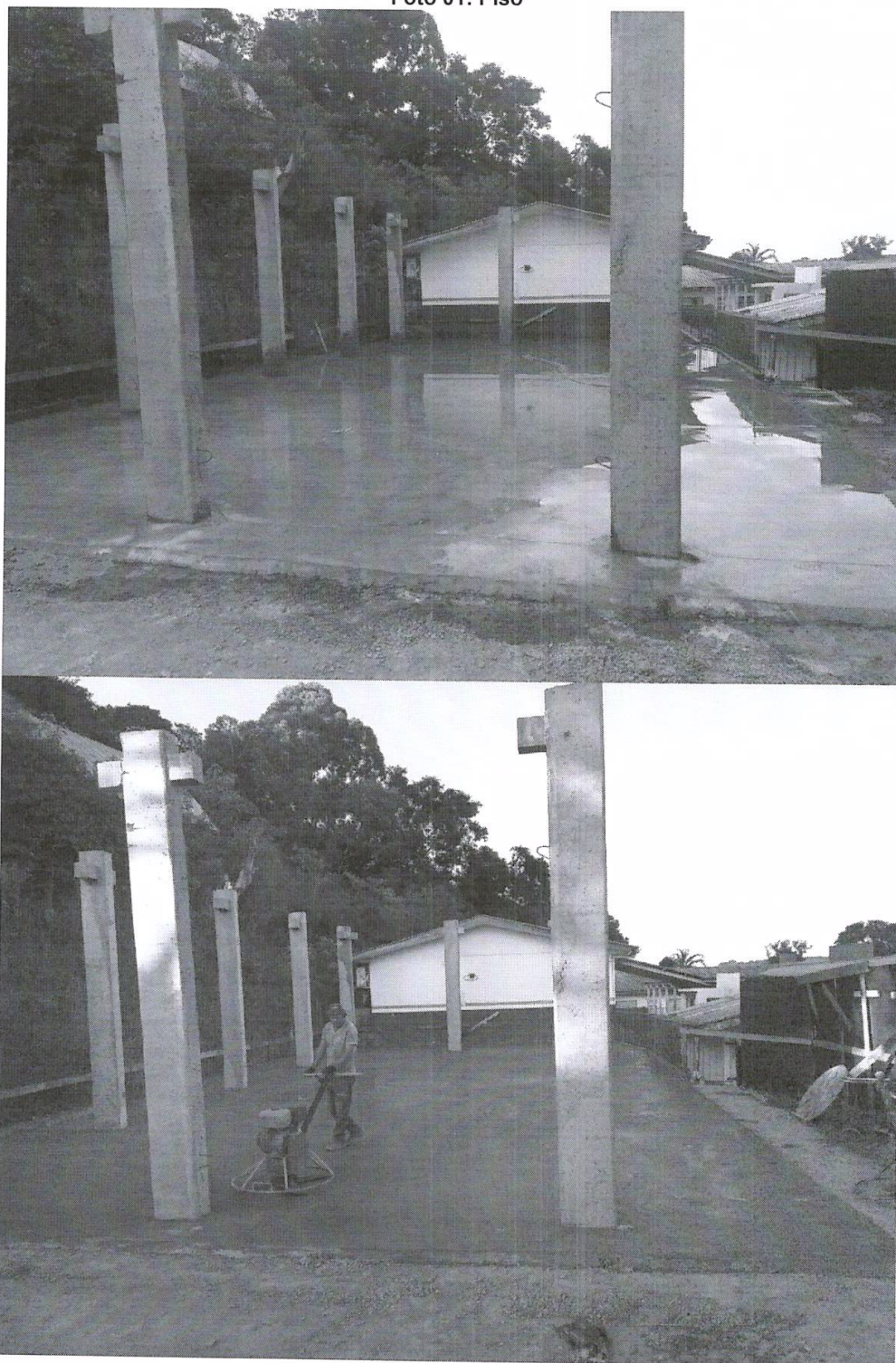
Relatório de Medição nº 01

Empresa Contratada: Brava Construções LTDA ME

Responsável: Guilherme Sobieray Szymanski

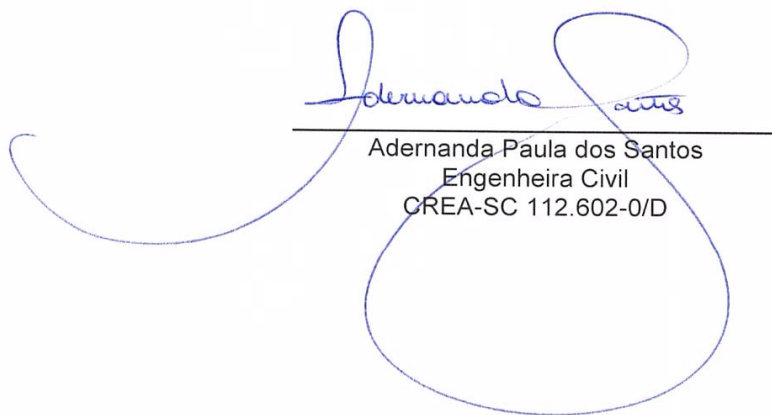
Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

Foto 01: Piso



Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 5.198,70.

Pato Branco, 31 de maio de 2022.



Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA-SC 112.602-0/D



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
0		0		0 QUADRA MULTIUSO		#PUBLICO	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		REGIME DE EXECUÇÃO		INÍCIO DE OBRA	
0		0		EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL		01/10/21	
				PERÍODO DA MEDIÇÃO		Nº MEDIÇÃO	
				07/06/2022 a 26/08/2022		3	

Realizado Acumulado: 100,00%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO											
1.	QUADRA MULTIUSO	195.484,81	89,36	10,64	100,00	174.689,82	20.794,38	174.689,82	20.794,38	195.484,81	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	195.484,81	89,36	10,64	100,00	174.689,82	20.794,38	174.689,82	20.794,38	195.484,81	
1.1.1.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 05/2018	21.410,62	75,63	24,37	100,00	16.193,62	5.217,00	16.193,62	5.217,00	21.410,62	
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SEM REAPROVEITAMENTO	16.193,62	100,00	-	100,00	16.193,62	-	16.193,62	-	16.193,62	
1.2.	LOCAÇÃO DA OBRA	5.217,00	-	100,00	100,00	-	5.217,00	-	5.217,00	5.217,00	
1.2.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	3.029,10	100,00	-	100,00	3.029,10	-	3.029,10	-	3.029,10	
1.3.	FUNDAÇÃO - ESTACAS	8.190,96	100,00	-	100,00	8.190,96	-	8.190,96	-	8.190,96	
1.3.1.	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBAMENTO). AF 12/2019	7.753,20	100,00	-	100,00	7.753,20	-	7.753,20	-	7.753,20	
1.3.2.	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF 05/2021	437,76	100,00	-	100,00	437,76	-	437,76	-	437,76	
1.4.	FUNDAÇÃO - BLOCOS ALÍCE	22.604,81	99,59	0,41	100,00	22.512,93	91,88	22.512,93	91,88	22.604,81	
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROSCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	505,99	100,00	-	100,00	505,99	-	505,99	-	505,99	
1.4.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF 08/2017	80,63	100,00	-	100,00	80,63	-	80,63	-	80,63	
1.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	5.477,25	100,00	-	100,00	5.477,25	-	5.477,25	-	5.477,25	
1.4.4.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	1.190,68	100,00	-	100,00	1.190,68	-	1.190,68	-	1.190,68	
1.4.5.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	3.708,88	100,00	-	100,00	3.708,88	-	3.708,88	-	3.708,88	
1.4.6.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	6.039,79	100,00	-	100,00	6.039,79	-	6.039,79	-	6.039,79	
1.4.7.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	5.509,71	100,00	-	100,00	5.509,71	-	5.509,71	-	5.509,71	
1.4.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	91,88	-	100,00	100,00	-	91,88	-	91,88	91,88	
1.5.	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME	13.832,37	100,00	-	100,00	13.832,37	-	13.832,37	-	13.832,37	
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADORA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	769,57	100,00	-	100,00	769,57	-	769,57	-	769,57	
1.5.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF 08/2017	22,47	100,00	-	100,00	22,47	-	22,47	-	22,47	
1.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	3.670,77	100,00	-	100,00	3.670,77	-	3.670,77	-	3.670,77	
1.5.4.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	5.115,38	100,00	-	100,00	5.115,38	-	5.115,38	-	5.115,38	
1.5.5.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	1.625,29	100,00	-	100,00	1.625,29	-	1.625,29	-	1.625,29	



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo	
0		0		0 QUADRA MULTIUSO		#PUBLICO	
Nº CTEF		EMPRESA EXECUTORA		REGIME DE EXECUÇÃO		INÍCIO DE OBRA	
0		0		EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL		01/10/21	
						Nº MEDIÇÃO	
						3	

Orçamento Contratado					Evolução Física (%)					Evolução Financeira (R\$)				
Item	Descrição				Acum. Anterior	Período	Acum. Incluido o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluido o Período				
Objeto do CTEF: QUADRA MULTIUSO														
TOTAL:					89,36	10,64	100,00	174.689,62	20.794,99	195.484,61				
1.5.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 06/2017				100,00	-	100,00	1.469,26	-	1.469,26			1.469,26	
1.5.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF: 06/2018				100,00	-	100,00	935,93	-	935,93			935,93	
1.5.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF: 04/2016				100,00	-	100,00	223,70	-	223,70			223,70	
1.6.	PILARES				100,00	-	100,00	30.298,05	-	30.298,05			30.298,05	
1.6.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	10.752,99	-	10.752,99			10.752,99	
1.6.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	1.659,95	-	1.659,95			1.659,95	
1.6.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020				100,00	-	100,00	15.835,33	-	15.835,33			15.835,33	
1.6.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	2.049,78	-	2.049,78			2.049,78	
1.7.	VIGAS DE COBERTURA				100,00	-	100,00	16.835,51	-	16.835,51			16.835,51	
1.7.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF: 09/2020				100,00	-	100,00	9.612,60	-	9.612,60			9.612,60	
1.7.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	4.708,25	-	4.708,25			4.708,25	
1.7.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	1.401,66	-	1.401,66			1.401,66	
1.7.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 12/2015				100,00	-	100,00	1.113,00	-	1.113,00			1.113,00	
1.8.	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA				100,00	-	100,00	50.122,68	-	50.122,68			50.122,68	
1.8.1.	ESTRUTURA METÁLICA, TRELÍCADA PARA COBERTURA, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, VÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COM GUINDASTE E PINTURA.				100,00	-	100,00	15.743,06	-	15.743,06			15.743,06	
1.8.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF: 07/2019				100,00	-	100,00	34.379,62	-	34.379,62			34.379,62	
1.9.	ÁGUA PLUVIAL				-	100,00	100,00	5.334,99	-	5.334,99			5.334,99	
1.9.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF: 07/2019				-	100,00	100,00	3.623,71	-	3.623,71			3.623,71	

2 / 4

aprovado

Realizado Acumulado: 100,00%

Observações:

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

©Mv3.0.4



BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / Tomador		Nº SICONV		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Grau de Sigilo #PÚBLICO	
0	0	0	0	0	0	01/10/21	
Nº CTEF		REGIME DE EXECUÇÃO		PERÍODO DA MEDIÇÃO		Nº MEDIÇÃO	
0	0	EMPRESA EXECUTORA		07/06/2022 a 26/08/2022		3	

Orçamento Contratado				Realizado Acumulado: 100,00%			
Item	Descrição	Preço Total (R\$)	Evolução Física (%)		Evolução Financeira (R\$)		Acum. Incluindo o Período
			Acum. Anterior	Período	Acum. Anterior	Período	
Objeto do CTEF: QUADRA MULTÍTIPO		195.484,81	89,36	10,64	174.689,82	20.794,99	195.484,81
Local		TOTAL:					
Responsável Técnico pela Fiscalização							
Nome: ADERNANDA PAULA DOS SANTOS							
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL							
CREA/CAU: 112.602-0/D							
ART/IRRT: 0							
domingo, 28 de agosto de 2022							
Data							

Adernanda Paula dos Santos



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL LIONS

CONTRATO Nº214/2021/GP

Relatório de Medição nº 03

Empresa Contratada: Brava Construções LTDA ME

Responsável: Guilherme Sobieray Szymanski

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

Foto 01: Estrutura



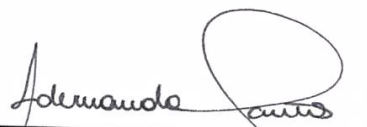






Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 20.794,99.

Pato Branco, 28 de agosto de 2022.



Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA-SC 112.602-0/D

Página 5 de 5





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

Pato Branco, 31 de maio 2022.

LAUDO DE LIBERAÇÃO

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Educação e Cultura

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 07.830.558/0001-43
Contrato nº 214/2021

Execução de quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Lions Club, situada na Rua Marco Penso 400, Bairro Vila Esperança.

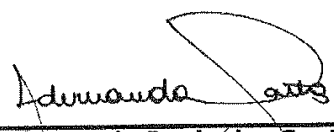
CONTRATO	100%		R\$ 11.159,96	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1. ^a Parcela em 31/05/2022	46,58	R\$ 5.198,70	53,42	R\$ 5.961,26
A liberar 2. ^a Parcela em 28/08/2022	53,42	R\$ 5.961,26	0,00	R\$ 0,00

Valor a ser liberado em 31/05/2022 R\$ 5.961,26

1 Doc

Gestora e fiscal do contrato.


Jusara Aparecida de Oliveira Santos
Fiscal do Contrato


Adernanda Paula dos Santos
Fiscal do Contrato





BM - Boletim de Medição
EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

PROponente / TOMADOR	Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	PERÍODO DA MEDIÇÃO	Nº MEDIDAÇÃO	Grau de Sigilo
	0		0	0		QUADRA MULTUOSO	07/03/1990 a 09/01/1990	2	#PÚBLICO
	0		0			REGIME DE EXECUÇÃO EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL			

Realizado Acumulado: 100,00%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)			Evolução Financeira (R\$)		
Item	Descrição		Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período
OBJETO DO PTEF: QUADRA MULTUOSO									
1.	QUADRA MULTUOSO		14.159,68	46,58	53,42	100,00	5.198,70	5.198,70	11.159,98
1.1.	ACABAMENTO PILARES E VIGAS		1.537,77	-	100,00	100,00	-	1.537,77	1.537,77
1.1.1.	TEXTURA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.		1.537,77	-	100,00	100,00	-	1.537,77	1.537,77
1.2.	EXECUÇÃO DO PISO E PINTURA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA		9.551,88	54,43	45,57	100,00	5.198,70	4.353,18	9.551,88
1.2.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI, AF 05/2021		4.353,18	-	100,00	100,00	-	4.353,18	4.353,18
1.2.2.	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF 09/2020		5.198,70	100,00	-	100,00	5.198,70	-	5.198,70
1.3.	LIMPEZA DE OBRA		70,31	-	100,00	100,00	-	70,31	70,31
1.3.1.	LIMPEZA DA OBRA		70,31	-	100,00	100,00	-	70,31	70,31
TOTAL			14.159,68	54,43	45,57	100,00	5.198,70	4.353,18	9.551,88
			14.159,68	54,43	45,57	100,00	5.198,70	4.353,18	9.551,88

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total, Medição.

Os serviços medidos e informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR

Local

domingo, 28 de agosto de 2022

Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: ADERIVANDA PAULA DOS SANTOS
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 112.602/0/D
ART/IRRT: 172022/951907



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

EXECUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA – ESCOLA MUNICIPAL LIONS

CONTRATO Nº214/2021/GP

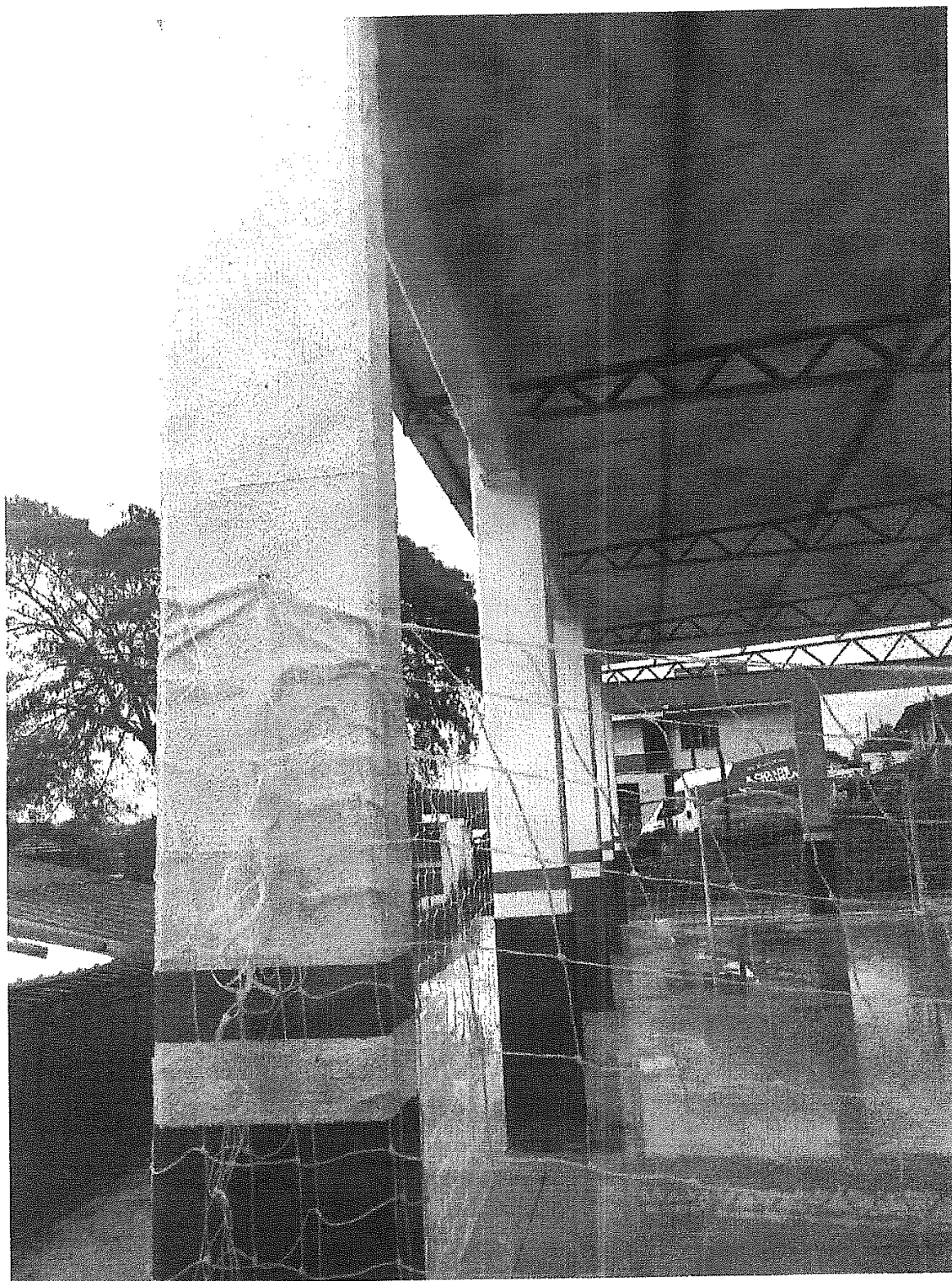
Relatório de Medição nº 02 aditivo

Empresa Contratada: Brava Construções LTDA ME

Responsável: Guilherme Sobieray Szymanski

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a primeira medição, constatando a execução dos itens existentes na planilha de medição. Seguem fotos da obra.

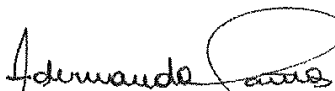
Foto 01: Estrutura





Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando os serviços executados nesta medição, no valor de R\$ 5.961,26.

Pato Branco, 28 de agosto de 2022.



Adernanda Paula dos Santos
Engenheira Civil
CREA-SC 112.602-0/D

